



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000223-63.2012.5.02.0385**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 30/08/2011

**Valor da causa:** R\$ 87.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JOSE CARLOS SOARES MELO

**ADVOGADO:** José Carlos Rodrigues Bezerra

**RECLAMADO:** MELO MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA - ME

**ADVOGADO:** ADEMIR VARA

**RECLAMADO:** JOSE FERREIRA MELO

**ADVOGADO:** PAULI ALEXANDRE QUINTANILHA

**RECLAMADO:** ANTONIA LUCIA FERREIRA MELO

**TERCEIRO INTERESSADO:** BANCO BRADESCO S.A.

MATRÍCULA

27289

FOLHA

001

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 9

REGISTRO GERAL

O Oficial

*Luís*

Imóvel: - Lote n.º 11 da quadra n.º 27 do Loteamento denominado "PARQUE SANTANA" situado no perímetro urbano do distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca, medindo 10,00 metros de frente para a RUA W; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote número 12; - 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote número 10; e finalmente 10,00 metros nos fundos confrontando com partes dos lotes números 27 e 28, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - -  
 PROPRIETÁRIA: PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. sediada na Capital, inscrita no CGC/MF sob o n.º 51.808.529/0001-28. REGISTRO ANTERIOR:  
 Registro n.º 4 na matrícula n.º 18.615 deste Cartório.

Barueri, 31 de agosto de 1981.-

O Escrevente

*Zilda Ramalho de Lima*

O Oficial Maior

*Luís*

R.1/... 27289 - Barueri, 31 de agosto de 1981.-

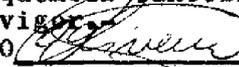
Pelo instrumento particular firmado na Capital aos 24/06/1981 de 1.981-, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. PROMETEU VENDER o imóvel objeto desta matrícula, a JULIO ABEL ORELLANO, - argentino, engenheiro, portador do CPF Nº 702 739 018/34, e do RG nº 2 928 596, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com dona IZAURA ROZALINA ORELLANO, residentes e domiciliados à Rua Bom Retiro, nº 590, Vila Pauliceia, São Bernardo-SP, pelo valor certo e ajustado de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), - pagáveis na forma, com as cláusulas e condições do instrumento. - Barueri, data supra. - A Escrevente, *Zilda Ramalho de Lima* (- Zilda Ramalho de Lima). - O Oficial, *Luís*;

R-02, em 06 de março de 1987

Por escritura pública lavrada aos 22 de dezembro de 1986, às fls. 59/61 do livro 136, no tabelionato de Santana de Parnaíba-SP, a proprietária supra nomeada e qualificada - TRANSMITIU, definitivamente, por venda, o imóvel objeto desta matrícula a JULIO ABEL ORELLANO, argentino, engenheiro, RG nº 2.928.596-SP-DOPS, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77 com IZAURA ROZALINA ORELLANO brasileira, do lar, RG nº 10.266.386-SP, - inscritos em conjunto no CPF sob nº 702.739.018-34, residentes e domiciliados a Rua Aclimação nº 365 - Vila Pauliceia, - São Bernardo do Campo-SP, pelo preço de Cz\$600,00 (seiscentos cruzados), ficando assim cumprido o compromisso  
 -Continua no verso-

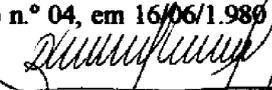
MATRÍCULA  
27289

FOLHA  
001  
VERSO

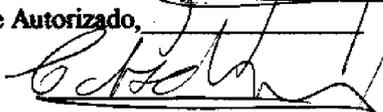
compromisso e em consequência cancelado o R-01, retro, para mais nenhum efeito ou vigor.  
O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (VICTOR DE OLIVEIRA)..-

Av.03/27.289, em 11 de junho de 2.007.

Procede-se a presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, o R.03, feito em 10/08/1.979 na matrícula sob n.º 13.615 (estando o loteamento registrado sob n.º 04, em 16/06/1.980 na referida matrícula) deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, 

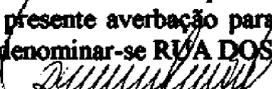
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial, 

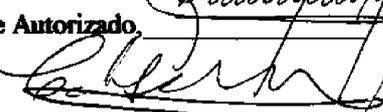
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.04/27.289, em 11 de junho de 2.007.

Pela escritura lavrada aos 13 de fevereiro de 1.997, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 266, páginas n.ºs 192 a 194, e certidão datada de 11 de janeiro de 1.999, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia em pasta própria número 01, sob número de ordem 139, procede-se à presente averbação para constar que, a Rua W, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se RUA DOS MAMOEIROS.

O Escrevente Autorizado, 

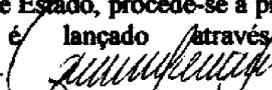
Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial, 

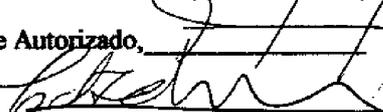
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.05/27.289, em 11 de junho de 2.007.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.007, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar que, o imóvel matriculado é lançado através ~~Luiz Antonio de Freitas Bassan~~ Matrícula n.º 24362.42.27.0342.00.000.

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial, 

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

(Continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

27.289

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de junho de 2007.

R.06/27.289, em 11 de junho de 2.007.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, os proprietários, JULIO ABEL ORELLANO e sua mulher IZAURA ROZALINA ORELLANO, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$2.400,00, a JOSÉ FERREIRA MELO, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, RG. nº 12.147.341-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 007.331.898-14, residente e domiciliado na Rua Gabriel Zeferian, nº 235, Bairro de Presidente Altino, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado. Valor Venal de R\$8.572,50.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
SubstitutoBel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 258.880

Rolo 4.788

Av.07/27.289, em 21 de junho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00002236320125020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de junho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1716.01680343-IA-509, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ FERREIRA MELO**, CPF/MF nº 007.331.898-14.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baitor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 515.204

Rolo 8.204

Selo Digital nº 1205763G10000AV7M2728921E

Av.08/27.289, em 11 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho

(Continua no verso)

MATRÍCULA

27.289

FICHA

002

VERSO

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00002236320125020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.0716.02039746-IA-840, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **JOSÉ FERREIRA MELO**, CPF/MF nº 007.331.898-14.

O Escrevente Autorizado, *(Carolina Baltor Valério)***Carolina Baltor Valério**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 535.773

Rolo 8.380

Selo Digital nº 1205763G10000AV8M2728922A

Av.09/27.289, em 06 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00031707520125020002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.2416.02213480-IA-550, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **JOSÉ FERREIRA MELO**, CPF/MF nº 007.331.898-14.

O Escrevente Autorizado, *(Fabiana Ferreira Santos)***Fabiana Ferreira Santos**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 544.581

Rolo 8.457

Selo Digital nº 1205763G10000AV9M27289228

Av.10/27.289, em 15 de dezembro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de dezembro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000445833), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0000223-63.2012.5.02.0385), movida por JOSÉ CARLOS SOARES MELO, CPF/MF nº 566.472.983-04, contra JOSÉ FERREIRA MELO, CPF/MF nº (Continua na ficha 003)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

27.289

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de dezembro de 2022.

007.331.898-14; ANTONIA LUCIA FERREIRA MELO, CPF/MF nº 537.127.493-68; e, MELO MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA, CNPJ/MF nº 96.500.871/0001-43, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, JOSE FERREIRA MELO, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de novembro de 2022, foi PENHORADO, sendo de R\$2.369,49, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário coexecutado, JOSE FERREIRA MELO, já qualificado. Da r. Certidão, noticia ainda que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 26/09/2013, às folhas 473, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado, *Adelma do Nascimento Melo* Adelma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 556.997

Rolo 8.568

Selo Digital nº 1205763E1000AV10M27289227



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

*Comarca de Barueri*  
Estado de São Paulo  
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP. BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL PROTOCOLO Nº 0556997 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0027289) , extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 15 de dezembro de 2022.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para feitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3027289C11141422M

Total emolumentos desta certidão, R\$ 0,00, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 11:14:15 horas do dia 16/12/2022  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 236\2022

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 556997



02728916122022

